



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO N.º 222 /2023

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00010565-09

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 225/2022

**Termo de Contrato nº** 149/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DAVID JULIO DA COSTA 28378424863**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.422.626/0001-61, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da presente prorrogação contratual será de 6 (seis) meses, a partir de 28/11/2023.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 2.277,27 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) referente à aplicação de reajuste de 3,66%.

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 9381923 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

• 08750 3..3.90.39 10.122.1004.4037 01.310-0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de novembro de 2023

**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

*David Julio da Costa*

**DAVID JULIO DA COSTA 28378424863.**

Representante Legal: Proprietário

CPF nº 283784.248-63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2022.00010565-09

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 225/2022

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**DETENTORA:** DAVID JULIO DA COSTA 28378424863

**TERMO DE CONTRATO nº** 149/2022

**TERMO DE ADITAMENTO nº** 222 /2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: DAVID JULIO DA COSTA

Cargo: Proprietário

CPF: 283.784.248-63

Assinatura: Lair Zambon

## ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

## GESTOR CONTRATUAL:

Nome: Denise dos Santos Pavanelli Mazzola

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 103.311-5

## GESTOR CONTRATUAL:

Nome: MARIA CRISTINA ABREU SANTOS

Cargo: Engenheira

Matrícula: 138.237-3